



## CHAMADA PÚBLICA - BOLSISTAS PARA O POLO DE INOVAÇÃO (CITELAB) DO IFG

### EDITAL Nº 46/2023-PROPPG, de 23 de novembro de 2023.

A Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG), torna público o processo de seleção de bolsistas para atuar na implantação do POLO DE INOVAÇÃO - CITELAB do IFG no período de dezembro de 2023 a setembro de 2024, observando as normas e condições estabelecidas neste Edital.

Este edital está pautado na Lei n. 10.973/2004 (dispõe incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica), na Lei n. 13.243/2016 (dispõe estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação), no Decreto n. 9.283/2018 (regulamenta incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica), na Portaria Normativa n. 2084/2021 do IFG (Regulamento da Propriedade Intelectual), Resolução Consup/IFG Nº 36/2018 (Bolsas de pesquisa, de desenvolvimento, inovação e de intercâmbio), na Resolução Consup/IFG n. 99/2021 (Política de Pesquisa), na Resolução Consup/IFG n. 105/2021 (Política de Inovação), na Resolução Consup/IFG n. 128/2022 (Regulamento do Centro de Referência em Pesquisa e Inovação - CiteLab), na Portaria nº 2.120/2023 do IFG (Utilização de recursos financeiros e para a prestação de contas dos editais de fomento às ações de ensino, extensão, pós-graduação, pesquisa e inovação com o orçamento do IFG) e nas demais normas pertinentes.

#### 1. DO OBJETIVO

1.1 Selecionar bolsistas para atuarem na implantação do POLO DE INOVAÇÃO do IFG e contribuírem para a sua consolidação por meio da realização de projetos de extensão, ensino, pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I);

1.1.1 Todos os bolsistas deverão auxiliar no desenvolvimento dos projetos premiados na I Feira Integrada de Ciências do IFG, vinculados ao Edital 17/2023 da PROPPG, que serão desenvolvidos ao longo de 2024.

#### 2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 O recurso orçamentário destinado a este Edital tem valor global estimado em R\$44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais), sendo R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais) de recurso interno do IFG e R\$12.800,00 (doze mil e oitocentos reais) de recurso da Fundação de Desenvolvimento de Tecnópolis - FUNTEC (Quadro 1).

2.1.1 O valor global compreende uma estimativa que poderá ser alterada em razão da disponibilidade orçamentária.

**Quadro 1** - Descrição da fonte de recursos, quantidades e valores das bolsas.

Fonte de recursos	Quantidade de bolsas	Quantidade de meses	Valor mensal	Valor total
IFG	4	10	800,00	32.000,00
FUNTEC	2	8	800,00	12.800,00
<b>Valor Global</b>				<b>44.800,00</b>

2.2 Neste Edital, serão disponibilizados recursos para **bolsas** para estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação;

2.3 As bolsas terão o **valor de R\$800,00 mensais**.

2.4 O pagamento das bolsas estará condicionado à celebração da disponibilidade orçamentária do IFG e da FUNTEC.

#### 3. DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS

3.1 As bolsas terão vigência de 8 até 10 meses contados a partir da assinatura do contrato, com previsão para o período de dezembro de 2023 a setembro de 2024.

#### 4. DAS VAGAS E REQUISITOS

4.1 Este edital prevê a oferta de 06 (seis) vagas para atuação no Polo de Inovação do IFG;

4.2 A formação mínima exigida e as atividades previstas para cada local de atuação, estão dispostos no Quadro 2.

**Quadro 2** - Descrição das vagas, formação e atividades previstas para cada local de atuação.

Local de Atuação	Vaga(s)	Formação mínima exigida	Atividades a serem desenvolvidas
Geral 1 (Recurso IFG)	01	Graduação em andamento em cursos da área de Informática, Comunicação, Administração ou áreas afins	Organizar processos administrativos, fluxos, processos e editais; realizar escrita, leitura e correção de texto, arquivos, dentre outros.
Geral 2 (Recurso IFG)	01	Graduação em andamento em cursos da área de Designer, Informática, Comunicação, Letras, áreas afins.	Elaborar peças publicitárias, mídias sociais; realizar produções digitais, em CANVA, software de editoração e imagens, gestão em administração de sites, marketing digital, dentre outros.
Geral 3 (Recurso FUNTEC)	01	Graduação em andamento em cursos da área de Informática, Automação, Engenharias e afins.	Realizar montagem e manutenção de computadores, formatação, instalação de hardware e software, internet, Tecnologias Maker, prototipagem, programação; organizar espaços e fluxos de atividade e trabalho; dentre outros.
Laboratórios 1 (Recurso IFG)	01	Graduação em andamento em cursos na área de Química, Biologia, Engenharia, Automação, afins.	Realizar montagem e manutenção de equipamentos de laboratórios de química e biologia; organizar espaços e fluxos de atividade e trabalho; dentre outros.
Laboratórios 2 (Recurso IFG)	01	Graduação em andamento em cursos da área de Informática, Automação, Engenharias e afins.	Realizar prototipagem, programação, projetos, montagem e manutenção de máquinas 3D, corte a laser, resina; organizar espaços e fluxos de atividade e trabalho; dentre outros.
Laboratórios 3 (Recurso FUNTEC)	01	Graduação em andamento em Engenharias de Controle e Automação, Elétrica.	Realizar montagem de equipamentos da área de energia, eletricidade, energias renováveis; organizar espaços e fluxos de atividade e trabalho; dentre outros.

4.3 O pesquisador responsável pelo local de atuação para o qual o candidato for selecionado, exercerá a função de orientador(a) do(a) bolsista. O orientador(a) será indicado(a) no início das atividades.

4.4 São requisitos dos bolsistas:

- 4.4.1 Ser estudante do IFG regularmente matriculado em um dos cursos de graduação do IFG ou outra Instituição de Ensino Superior;
- 4.4.2 Apresentar idade igual ou superior a 18 anos;
- 4.4.3 Possuir, no ato de implementação da bolsa, conta corrente em qualquer banco, **não podendo ser conta-conjunta nem conta-poupança**;
- 4.4.3 Não estar cursando o último semestre do curso na data de início do desenvolvimento das atividades;
- 4.4.4 Ter disponibilidade de no mínimo 20 (vinte) horas semanais, presenciais, para se dedicar às atividades ligadas ao Polo de Inovação;
- 4.4.5 Possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma *Lattes* nos últimos seis meses.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A Inscrição deverá ser realizada pelo(a) candidato(o), exclusivamente no Formulário: <https://forms.gle/1XdXM7JKJmYNNvYDA>.

5.2 Deverão ser anexados eletronicamente à proposta:

- 5.2.1 Cópia do documento de identificação pessoal (RG) e do CPF;
- 5.2.2 Cópia da Declaração de Matriculado em um curso de graduação atualizada e Histórico Escolar;

5.3 A documentação descrita nos itens 5.2.1 e 5.2.2 deverão ser enviadas em arquivo único digitalizado em formato .pdf.

5.4 Caso o candidato envie mais de uma proposta, será considerado apenas a última enviada;

5.5 Serão homologadas apenas as inscrições dos candidatos que encaminharem a documentação completa.

## 6. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. A seleção será realizada em (2) duas etapas:

6.1.1 Etapa 1. HOMOLOGAÇÃO: análise técnica quanto ao cumprimento de todas as normas, envio de documentação e prazos estabelecidos neste edital.

6.1.2 Etapa 2. ENTREVISTA: de caráter eliminatório e classificatório, terá como critérios de avaliação:

**Quadro 3** - Critérios da entrevista

ITEM	CRITÉRIOS DA ENTREVISTA	Pontuação Máxima
C1	Apresenta disposição para comunicação, indica disponibilidade para o diálogo, debates e elaborações coletivas com a equipe (respeito; desenvoltura; trabalho em equipe; colaboração; motivação) e disponibilidade para realização das atividades designadas pelo(a) orientador(a).	20
C2	Apresenta Conhecimentos específicos da área de atuação;	20
C3	Consegue apresentar possibilidades de elaboração e proposição de atividades na área correlata da candidatura;	20
C4	Relação entre objetivos formativos do candidato com os objetivos e finalidades do Polo de Inovação do IFG;	20
C5	Relação entre as experiências apresentadas no Currículo Lattes com as atividades indicadas no Quadro 2.	20
<b>Total</b>		<b>100</b>

6.2 As entrevistas serão conduzidas pelos(as) pesquisadores(as) responsáveis por cada um dos locais de atuação.

6.3 O endereço eletrônico, link da sala do *Google Meet* com a data e o horário da entrevista, será encaminhado para o *e-mail* informado na ficha de inscrição e divulgado na página do IFG ([Instituto Federal de Goiás - Pesquisa e Inovação - Em andamento \(ifg.edu.br\)](http://ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao/pesquisa-inovacao-em-andamento) - <http://ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao/pesquisa-inovacao-em-andamento>).

6.4 A pontuação final do candidato será obtida pela nota da entrevista.

6.4 Os candidatos serão classificados com base no resultado final e convocados de acordo com o número de vagas disponíveis, respeitando-se a ordem de classificação.

6.6 Em caso de empate de notas terá preferência o candidato com maior idade.

6.7 Havendo candidatos aprovados, mas não classificados no limite de cotas de bolsas, eles comporão **Cadastro de Reserva**, em ordem de classificação, para eventuais substituições de bolsistas desistentes, ou eventual suplementação orçamentária para este Edital.

## 7. DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

7.1 Conhecer e cumprir as normas constantes do presente Edital;

7.2 Responsabilizar-se pelo cumprimento das atividades designadas pelo seu orientador(a) por meio de Plano de Trabalho elaborado segundo as atividades indicadas no Quadro 2.

7.2.1 Adequações serão realizadas em conjunto com o bolsista no início da atividade.

7.3 Entregar relatórios das atividades desenvolvidas.

7.4 Ser estudante regularmente matriculado em curso especificado no Quadro 02;

7.5 Apresentar bom desempenho acadêmico;

7.6 Ter disponibilidade e respeitar a carga horária semanal estabelecida pelo orientador para desenvolver as atividades do Plano de Trabalho elaborado em conjunto com o(a) orientador(a);

7.7 Seguir as determinações do(a) orientador(a) de atividades do projeto, em relação ao cumprimento das atividades e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho, inclusive a confecção de relatórios parciais e finais;

7.8 Reportar qualquer tipo de situação como: atraso, dificuldade de cumprir atividades ou doença, entre outros, ao coordenador do projeto o mais breve possível;

7.9 Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à condição de bolsista do Projeto;

7.10 No caso de desistência, encaminhar para o orientador um relatório final detalhado relativo ao período de vigência da bolsa;

7.11 Participar de eventos promovidos pelo IFG com o objetivo de difusão do conhecimento científico;

7.12 Devolver ao IFG, em valores atualizados, a(s) bolsas recebida(s) indevidamente, se os requisitos e compromissos estabelecidos acima não forem cumpridos.

## 8. ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

8.1 Realizar atividades de acordo com as indicações do Quadro 2, exigida na vaga pleiteada.

8.2 Relatórios parciais e finais das atividades.

8.3 Participação de eventos e atividades do POLO DE INOVAÇÃO e da PROPPG do IFG.

8.4 Realizar atividades presenciais no POLO DE INOVAÇÃO e na PROPPG do IFG.

8.5 Realizar atividades online quando solicitado.

8.6 Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao local de atuação e designadas pelo(a) orientador(a).

## 9. DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

9.1 No ato de implementação das bolsas todos(as) os(as) classificados convocados deverão ter o currículo *lattes* cadastrado e atualizado, no mínimo nos últimos (6) seis meses.

9.2 A ausência do cadastro indicado no item 9.1 implicará na exclusão do classificado convocado e chamamento do próximo na classificação.

9.3 Para a implementação das bolsas é obrigatória o envio das seguintes documentações, pelos bolsistas, via e-mail do Polo de Inovação ([citelab@ifg.edu.br](mailto:citelab@ifg.edu.br)):

9.3.1 **Termo de Compromisso de Bolsista com declaração de Apresentação de Resultados:** nesta declaração o estudante indicará que não possui vínculo empregatício e que se compromete a cumprir as atividades indicadas no Quadro 2 (ANEXO I).

9.3.2 A não entrega do Termo de Compromisso de Bolsista acarretará a perda da bolsa.

9.3.3 Caso novas bolsas sejam disponibilizadas após o processo seletivo, os classificados que não foram contemplados com bolsa poderão recebê-las posteriormente, desde que atendam aos requisitos deste Edital.

9.4 Sobre a exclusão e/ou substituição do bolsista:

9.4.1 O(A) orientador(a) deverá solicitar ao comitê gestor do Polo de Inovação a substituição do bolsista, sendo necessário enviar o documento, indicado no item 9.3.1., considerando que:

9.4.1.1 As solicitações de substituição e/ou exclusão de estudantes deverão ocorrer mediante justificativa por escrito, feita pelo(a) orientador(a) via e-mail para o Polo de Inovação ([citelab@ifg.edu.br](mailto:citelab@ifg.edu.br)).

9.4.1.2 O novo(a) bolsista passará a integrar o pagamento das bolsas no mês subsequente ao da solicitação de substituição, dando continuidade às atividades do(a) bolsista substituído.

9.4.1.3 O Relatório Parcial das atividades desenvolvidas pelo(a) bolsista substituído deve ser apresentado em até

30 dias após a data da substituição/cancelamento;

9.4.1.4 Os estudantes excluídos não poderão retornar às atividades durante a vigência do edital.

9.4.1.5 Nos casos em que houver exclusão ou substituição de bolsista, será obedecida a ordem de classificação publicada no Resultado Final deste Edital.

9.4.1.6 Somente os estudantes que tenham cumprido pelo menos seis meses de atividades farão jus à certificação parcial constando o período da vigência e tenham cumprido a entrega de seu relatório parcial das atividades, em até 30 dias após a solicitação de cancelamento, condicionado à aprovação do comitê gestor do Polo de Inovação.

## 10. DOS RECURSOS

10.1 Os recursos deverão ser interpostos em formulário, exclusivamente por meio do Formulário: <https://forms.gle/q7r8UwxUm7sdi4U28>.

10.2 Não serão admitidos recursos fora do prazo indicado no Cronograma deste Edital.

## 11. DO CRONOGRAMA

Etapa/Atividade	Data
Publicação do Edital	23/11/2023
Impugnação do Edital	24/11/2023
Período de inscrição via Formulário: <a href="https://forms.gle/1XdXM7JKmYNNvYDA">https://forms.gle/1XdXM7JKmYNNvYDA</a>	25/11 a 06/12/2023
Homologação das inscrições	08/12/2023
Prazo para recurso contra a homologação das inscrições via Formulário: <a href="https://forms.gle/q7r8UwxUm7sdi4U28">https://forms.gle/q7r8UwxUm7sdi4U28</a>	09/12 a 10/12/2023
Resultado dos Recursos contra a homologação das inscrições	11/12/2023
Período de Realização das entrevistas	12/12 a 15/12/2023
Resultado final por ordem de Classificação dos candidatos	18/12/2023
Período para implementação das bolsas (anexar termos de compromisso e responsabilidade do beneficiário)	19/12 a 22/12/2023

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A implementação das bolsas estará condicionada à disponibilidade orçamentária do IFG e da FUNTEC.

12.2. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG).

*Assinado eletronicamente*

[Lorena Silva Oliveira Costa](#)

Diretora de Pesquisa e Inovação

*Assinado eletronicamente*

[Lorena Pereira de Souza Rosa](#)

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-graduação

Documento assinado eletronicamente por:

- Lorena Silva Oliveira Costa, DIRETOR(A) - CD3 - REI-DPI, em 23/11/2023 17:34:31.
- Lorena Pereira de Souza Rosa, PRO-REITOR(A) - CD2 - REI-PROPPG, em 23/11/2023 17:33:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/11/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 480655  
Código de Autenticação: 19d57dee61



Rua C-198, Quadra 500, Jardim América, GOIÂNIA / GO, CEP 74270-040  
(62) 3612-2235 (ramal: 2235)